



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



Proj. Lei Nº 10/2020

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORDINÁRIA Nº. 1.597/2015

Acrescenta o inciso IV ao Art. 66 na Lei nº. 1.597/2015 que dispõe sobre os Planos de Cargos Carreiras e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Imperatriz e dá outras providências.

Art. 1º- Altera o Art. 66 da Lei nº 1.597/2015, acrescentando o inciso IV, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66 – Constituem indenizações ao servidor:

I – ajuda de custo;


II – diárias;

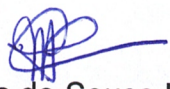
III – transporte;

IV - o plano de assistência médico-social, destinado aos servidores do quadro efetivo, em valores fixados por ato regulamentar do Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Imperatriz/MA, 31 de março de 2020


José Carlos Soares Barros
Presidente


Maria Telma de Sousa Rocha Silva
1ª Vice-Presidente

Amauri Alberto Pereira de Sousa
2º Vice-Presidente


Ricardo Seidel Guimarães
1º Secretário


Antônio Silva Pimentel
2º Secretário